DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.035/2019.

Altera a legislação vigente no que atinente ao ITR – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 2° da Lei Municipal nº 2.033/2019, que passará a ter a seguinte redação;

"Artigo 2° - Fica expressamente incluso como de responsabilidade dos servidores públicos concursados no cargo permanente de fiscal de tributo, criado pela Lei Municipal nº 1.585/2005, desta Prefeitura Municipal de Icem-SP, entre suas atribuições a de constituir e lançar o crédito tributário, relativa a aplicação da legislação pertinente ao ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural."

Artigo 2º - Fica expressamente revogados todos os incisos que compõem o artigo 2° da Lei Municipal nº 2.033/2019.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, que poderá ser suplementada, se necessário, nos termos da Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de maio de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.014/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores de arboviroses, com eliminação de criadouros do mosquito aedes aegypti e outros, controle químico e mecânico, apoio em ações de imunização de cães e gatos e outras atividades correlatas no município de Icém – SP, a favor da empresa UNIGRASS AMBIENTAL LTDA-ME.

Prefeitura do Município de Icém/SP, em 29 de maio de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 30/05/2019; PROCESSO: nº 024/2019; PREGÃO PRESENCIAL: nº 014/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; CONTRATADA: UNIGRASS AMBIENTAL LTDA-ME; ASSINATURA: 30/05/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores de arboviroses, com eliminação de criadouros do mosquito aedes aegypti e outros, controle químico e mecânico, apoio em ações de imunização de cães e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

gatos e outras atividades correlatas no município de Icém – SP; VALOR MENSAL: R$ 17.357,33 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 208.288,00 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais); PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; MODALIDADE: Pregão Presencial; MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeita Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Outros Atos

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2019

Dispõe sobre emendas modificativas dos incisos I, II, III e IV, do parágrafo 1º, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Icém.

Os VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, encaminham o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal e,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM aprovou, e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º. Os incisos I, II, III e IV, do parágrafo 1º, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Icém passam a ter as seguintes redações:

I – a nomeação para cargo em provimento em comissão ou de função gratificada na Administração Municipal direta ou indireta, inclusive na Câmara Municipal, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, do Prefeito, de seu Vice, dos Vereadores, dos Diretores Municipais de Divisão e de funcionário da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

II – o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada na Administração Municipal direta ou indireta, inclusive na Câmara Municipal, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, do Prefeito, de seu Vice, dos Vereadores, dos Diretores Municipais de Divisão e de funcionário da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

III – a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, do Prefeito, de seu Vice, dos Vereadores, dos Diretores Municipais de Divisão e de funcionário da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

IV – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios, proprietários ou diretor cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, do Prefeito, de seu Vice, dos Vereadores, dos Diretores Municipais de Divisão e de funcionário da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Artigo 2º. Esta emenda entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se .

Icém/SP, 28 de maio de 2019

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Vereadora Presidente

MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE

Vereador 1º Secretário

MARCOS APARECIDO SILVEIRA

Vereador 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA

Oficiala Legislativa